

PAIN'T

Plano Anual de Atividades
de Auditoria Interna

2024

Diretoria da ANAC

Tiago Sousa Pereira
Diretor-Presidente Substituto

Ricardo Bisinotto Catanant
Diretor

Rogério Benevides Carvalho
Diretor

Luiz Ricardo de Souza Nascimento
Diretor

Auditoria Interna

Priscila Escórcio de França Diniz
Auditora-Chefe

Árlen Lima Cordeiro
Coordenador de Planejamento, Relacionamento com Órgãos Externos de Controle e Suporte à Gestão da Auditoria Interna

Pedro Hagel
Coordenador de Auditoria

Equipe responsável:

Árlen Lima Cordeiro
Maria Thereza Fadel Gracioso
Priscila Escórcio de França Diniz

Edição, projeto gráfico-visual e diagramação

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

Acesse o PAINT 2024:

<https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/auditoria-interna/planos-anuais-de-auditoria-interna>

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. Atuação da Auditoria Interna em 2024..... | 4 |
| 2. Trabalhos da Auditoria Interna | 5 |
| 3. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) | 10 |
| 4. Capacidade Operacional..... | 12 |
| 5. Alocação da Força de Trabalho | 13 |
| 6. Anexo I – Metodologia de Priorização de Trabalhos de Auditoria..... | 15 |
| Etapas do processo de priorização dos objetos auditáveis..... | 15 |
| Mapeamento dos objetos auditáveis..... | 15 |
| Pontuação dos critérios utilizados | 15 |
| Critério “Relevância” | 15 |
| Critério “Criticidade” | 17 |
| Critério Rotação de Ênfase | 18 |
| Pontuação dos fatores de probabilidade e impacto | 19 |

1. ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA EM 2024

Durante o ano de 2023, a Auditoria Interna (AUD) da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) alcançou a entrega de seus principais resultados por meio da execução de trabalhos orientados à evolução de sua Metodologia de Auditoria Interna baseada em risco, do avanço da qualidade alinhada ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público do Instituto de Auditores Internos (IA-CM) e da definição de novos tipos de abordagem em Auditoria (Auditoria de Sistemas e Dados e Auditoria Financeira).

Além disso, os temas, processos e programas abordados, por meio de serviço de avaliação ou consultoria, foram definidos a partir do aperfeiçoamento da metodologia de planejamento e priorização da atuação da AUD/ANAC.

A preocupação contínua com a qualidade e com o alinhamento às normas internacionais impulsionou a AUD a realizar autoavaliação a partir dos macroprocessos-chave do nível 2 do IA-CM, que possibilitou identificar oportunidades de melhoria de seus serviços para o ano de 2023 e subsequentes. Dentro das soluções identificadas, foi desenvolvido internamente o primeiro Plano de Negócios de Auditoria Interna, que estabeleceu a missão, a visão, os valores, os objetivos estratégicos e as ações estratégicas, bem como a capacidade operacional requerida, os investimentos financeiros planejados, as ações de suporte e as competências necessárias para os anos de 2024 a 2026.

A ampliação da abordagem da AUD por meio da Auditoria de Sistemas e Dados e da Auditoria Financeira permitirá um posicionamento mais assertivo da Auditoria Interna em temas de extrema relevância e criticidade para a ANAC: a Auditoria de Sistemas e Dados, além de desenhar a abordagem sistemática de Auditoria em objetos de Tecnologia da Informação, viabilizará a atuação especializada de análise de dados como suporte às demais auditorias; por outro lado, a Auditoria Financeira aproximará a atuação da Auditoria sobre os processos contábeis, financeiros e orçamentários da ANAC e fornecerá maiores subsídios para avaliação, por parte da Auditoria Interna, da prestação de contas da Agência.

Maiores horizontes têm sido traçados para o ano de 2024. Em especial, busca-se avançar com ações que promovam o alcance da visão da AUD: ser reconhecida pela qualidade de sua atividade de auditoria interna e pelo alinhamento às normas internacionais, por meio da certificação IA-CM Nível 2.

As principais diretrizes para atuação da AUD em 2024, portanto, são:

- Revisão contínua do modelo de qualidade aplicado à Auditoria Interna;
- Aplicação de melhores ferramentas e técnicas de Auditoria de Sistemas e Dados e definição de unidade interna à AUD especializada para tal;
- Aplicação de metodologia de Auditoria Financeira;
- Estruturação dos treinamentos para todos os auditores que compõem a AUD, incluindo avaliação dos treinamentos e incentivos à certificação.

Por fim, cabe reforçar que este Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) foi aprovado pela Diretoria Colegiada da ANAC e apresenta uma **linha de base** para a atuação da AUD em 2024. Propõe-se aqui um modelo de planejamento dinâmico, que permita uma visão crítica e contínua sobre o alinhamento dos trabalhos de auditoria às prioridades definidas pela Agência.

Priscila Diniz

Auditores-Chefe da ANAC

2. TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

Segundo a Instrução Normativa CGU Nº 5/2021, o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo, a relação dos serviços de auditoria a serem realizados com informações sobre: o tipo de serviço (avaliação ou consultoria), o objeto, o objetivo, as datas previstas de início e conclusão, a carga horária prevista e a origem da demanda.

Para o planejamento dos trabalhos da Auditoria Interna da ANAC (AUD) para o ano de 2024, foram adotadas as seguintes premissas:

- Atendimento às obrigações normativas, em especial, a Instrução Normativa nº 5/2021/SFC/CGU;
- Definição de fatores de risco pela Auditoria Interna conforme Metodologia de Priorização de Objetos (Anexo I);
- Incorporação da percepção da Diretoria Colegiada da ANAC acerca de temas considerados estratégicos para a Agência para o próximo exercício;
- Incorporação da percepção dos chefes das Unidades Diretamente Vinculadas à Diretoria da ANAC (UDVD) na composição dos fatores de riscos considerados na priorização;
- Relação do objeto auditável à consecução da estratégia da ANAC, com base no novo Plano de Diretrizes Estratégicas 2024-2025;
- Seleção de objetos de diferentes UDVD para os trabalhos, exceto em caso de demanda extraordinária ou por solicitação expressa da Diretoria, devidamente justificada;
- Modelo de planejamento dinâmico que permita revisões, para melhor alinhamento da AUD às prioridades definidas pela Agência.

Como restrição que pode afetar a execução dos serviços de auditoria em 2024, aponta-se a necessidade de maior nível de capacitação de dois novos servidores da AUD.

Considerada a priorização por meio dos fatores de risco (Anexo I), as premissas e restrições e a capacidade operacional disponível da AUD (Capítulo 4), são indicados como trabalhos de Auditoria para o ano de 2024:

| AUDITORIA 1 | |
|---------------------------|---|
| Tema | Gestão de Segurança da Informação |
| Objeto | Gerir Informação e Tecnologia |
| Tipo de serviço | Avaliação – Auditoria de Sistemas e Dados |
| Objetivo | Avaliar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela ANAC para fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos relacionados à Gestão de Segurança da Informação. |
| Proposta de Escopo | Avaliar a gestão da segurança da informação, verificando a eficácia de controles internos para tratamento de riscos de segurança da informação, conforme os objetivos estratégicos específicos do Plano de Diretrizes Estratégicas da ANAC 2024-2025. |

| | |
|---------------------------------|---|
| Período | 1/2/2024 a 28/6/2024. |
| Carga Horária | 960h |
| Origem da demanda | Seleção baseada em riscos |
| Recursos Financeiros | Investimento de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para capacitação da equipe nos eventos “Fundamentos de cibersegurança (uma perspectiva de auditoria)” e “LGPD à Luz da Auditoria Interna” do Instituto dos Auditores Internos - IIA Brasil. |
| Competências necessárias | <p>1. Análise de Dados;</p> <p>2. Conhecimento da Metodologia de Auditoria de Dados e Sistemas;</p> <p>3. Conhecimentos de Gestão de Segurança da Informação, em especial:</p> <p>a) Normas relativas à segurança da informação emitidas pelo International Standardization Organization (ISO), International Electrotechnical Commission (IEC) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); b) Normas e orientações brasileiras relativas à proteção de dados pessoais, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018); c) Política Nacional de Segurança da Informação, Decreto nº 9.637/2018; d) Segurança da Informação no Contexto da Transformação Digital; e) Política de Segurança da Informação da ANAC, Instrução Normativa nº 128/2018; f) Política de Proteção de Dados Pessoais - PoPD da ANAC, Instrução Normativa nº 172/2021.</p> |

| AUDITORIA 2 | |
|---------------------------|--|
| Tema | Tratamento de Manifestações de Usuários |
| Objeto | Gerenciar relações institucionais internas e externas |
| Tipo de serviço | Avaliação – Auditoria Operacional |
| Objetivo | Avaliar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela ANAC para fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos relacionados ao tratamento das manifestações dos usuários dos serviços prestados e/ou regulados pela ANAC. |
| Proposta de Escopo | Avaliar a eficiência do fluxo de atendimento ao usuário de serviços ofertados pela ANAC e a efetividade das estruturas de suporte e de correção de falhas, verificando se orientam o aprimoramento contínuo dos processos da Agência. |
| Período | 1/2/2024 a 28/06/2024 |
| Carga Horária | 960h |

| | |
|---------------------------------|--|
| Origem da demanda | Seleção baseada em riscos |
| Recursos Financeiros | Não aplicável |
| Competências Necessárias | <p>1. Análise de Dados; 2. Experiência do usuário;</p> <p>3. Normas externas de Ouvidoria, em especial: a) Simplificação de Serviços Públicos, Lei nº13726/2018 e Decreto 9094/2017; b) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, Lei nº 13460/2017 e Decreto 9492/2018; c) Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12527/2011, Decreto 7724/2012 e Decreto 9690/2019; d) Lei de Conflito de Interesses, Lei nº 12813/2013; e) Plataforma de Cidadania Digital, Decreto nº 8936/2016; f) Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, Decreto 8777/2016; g) Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, Decreto 8243/2014; h) Vedação de exigência de documentos de usuários de serviços públicos por parte de órgãos e entidades da Administração Pública federal, Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018; i) Programa de Fortalecimento de Ouvidorias, Portaria CGU nº 1.866, de 29 de agosto de 2017; j) Programa de Avaliação Cidadã de Serviços e Políticas Públicas, Portaria CGU nº 1.864, de 24 de outubro de 2016; k) Orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, Portaria CGU nº 581, de 09 de março de 2021; l) Programa de Formação Continuada em Ouvidoria, Instrução Normativa CGU nº 6, de 28 de junho de 2018 alterada pela IN nº 16/2018; m) Orientação para a padronização da classificação das manifestações de ouvidoria e dos prazos de resposta, Orientação da Rede de Ouvidorias nº 01, de 16 de setembro de 2016.</p> <p>4. Normas internas de Ouvidoria, em especial: a) Organização e as regras de funcionamento do Comitê Permanente de Desburocratização - CPD da ANAC, Portaria ANAC nº 2.890, de 16 de setembro de 2019; b) Simplificação do atendimento aos usuários dos serviços prestados pela ANAC, Portaria ANAC nº 129, de 15 de janeiro de 2018; c) Relatórios gerenciais e estratégicos de Ouvidoria, Portaria nº 10.372/OUV, de 25 de janeiro de 2023; d) Sistema de Atendimento da ANAC, Instrução Normativa nº 70, de 30 de abril de 2013e Instrução Normativa nº 121, de 4 de maio de 2018;</p> |

| AUDITORIA 3 | |
|------------------------|---|
| Tema | Elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras |
| Objeto | Administrar Orçamento, Finanças e Contabilidade |
| Tipo de serviço | Avaliação – Auditoria cíclicas das contas da ANAC |

| | |
|---------------------------------|---|
| Objetivo | Avaliar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela ANAC para fornecer segurança razoável quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. |
| Proposta de Escopo | A ser definido conforme a sistemática de Metodologia de Auditoria Financeira desenvolvida no âmbito da Auditoria Interna da ANAC. |
| Período | 8/1/2024 a 31/12/2024 |
| Carga Horária | 960h |
| Origem da demanda | Obrigaç o normativa: IN CGU N  5/2021 |
| Recursos Financeiros | N o aplic vel |
| Compet ncias necess rias | <p>1. Normas de Finan as e Contabilidade aplicadas ao Setor P blico, em especial:</p> <p>a) Normas Gerais de Direito Financeiro para elabora o e controle dos or amentos e balan os da Uni o, dos Estados, dos Munic pios e do Distrito Federal, Lei n  4320/1964 e Decreto n  93872/86;</p> <p>b) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor P blico (MCASP); e</p> <p>c) SIAFI - Sistema Integrado de Administra o Financeira;</p> <p>2. Normas de Auditoria Financeira, em especial: ISSAI 100, 121, 1210, 130, 200, 240, 500, 501.</p> |

| AUDITORIA 4 | |
|---------------------------|---|
| Tema | Aplica o de San es Administrativas |
| Objeto | Apurar e aplicar medidas administrativas em decorr ncia de n o conformidades |
| Tipo de servi o | Avalia o – Auditoria Operacional |
| Objetivo | Avaliar a adequa o dos processos de governan a, gest o de riscos e controles internos instituídos pela ANAC para fornecer segurança razo vel quanto ao alcance dos objetivos relacionados   aplica o de san es administrativas pela ANAC. |
| Proposta de Escopo | Avaliar a efici ncia e o car ter pedag gico da aplica o de san es administrativas pela ANAC, e, quando aplic vel, o impacto financeiro em caso de prescri o dessas san es. |
| Per odo | 1/7/2024 a 31/12/2024 |
| Carga Hor ria | 960h |
| Origem da demanda | Sele o com base em risco |

| | |
|--|---|
| <p>Recursos Financeiros</p> | <p>Não aplicável</p> |
| <p>Competências necessárias</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Análise de dados; 2. Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), Lei 7565/1986; 3. Regulação Responsiva; 4. Regimento Interno da ANAC, Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016; 5. Realização de atividades de fiscalização na ANAC, Instrução Normativa nº 101, de 14 de junho de 2016; 6. Processo de apuração de infrações, Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018; 7. Processo decisório de segunda instância administrativa no âmbito da ANAC, Instrução Normativa nº 135, de 28 de fevereiro de 2019 e Portaria ASJIN nº 1.244 de 23 de abril de 2019; 8. Regras para intimação eletrônica, Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019. |

Ressalva-se que, constatada a ampliação da capacidade operacional da AUD durante o exercício de 2024, a Diretoria Colegiada da ANAC será consultada para nova indicação de temas relevantes ou, ainda, será selecionado o objeto auditável de maior pontuação na avaliação de riscos, respeitadas a prioridade definida e as premissas indicadas acima.

3. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PGMQ), aprovado por meio do Estatuto da Auditoria Interna da ANAC (Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019), objetiva estabelecer ações e projetos que promovam a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da Agência.

Para o ano de 2024, estão previstas **5474 horas** direcionadas, principalmente, à implementação de ações voltadas à certificação de qualidade da Auditoria Interna no Nível 2 do IA-CM e aos projetos de evolução do PGMQ, respeitada a ordem de prioridade definida no Quadro 1.

Quadro 1 – Projetos no âmbito do PGMQ para o ano de 2024, em ordem de prioridade.

| PRIORIDADE | PROJETO | OBJETIVO |
|------------|---------------------------------|--|
| 1 | Plano de Negócios da AUD | Estabelecer um plano periódico para entregar os serviços da AUD, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados, conforme as atividades essenciais disponíveis no KPA 2.6 do IA-CM. |
| 2 | Acompanhamento de Recomendações | Elaborar metodologia de sistemática de aferição de benefícios provenientes da implementação das recomendações da Auditoria Interna, estruturar indicadores de acompanhamento de recomendações, elaborar painel de indicadores de acompanhamento de recomendações e atualizar o modelo conceitual de acompanhamento de recomendações. |
| 3 | Gestão do Orçamento da AUD | Elaborar Modelo Conceitual do Orçamento da AUD, contendo a política e procedimentos sistemáticos de elaboração, monitoramento e revisão do orçamento da AUD, considerando os recursos identificados como necessários no Plano de Negócios e nos Planos Anuais de Auditoria Interna. |
| 4 | Comunicação Estratégica da AUD | Desenvolvimento de pesquisas de qualidade da atividade de Auditoria |

| | | |
|----|--|---|
| | | Interna com as partes interessadas na prestação dos serviços de auditoria, de modo a promover uma cultura orientada a resultados. |
| 5 | Desenvolvimento Profissional dos Auditores Internos | Elaborar processo de avaliação dos treinamentos realizados em face das necessidades previamente identificadas instituído, de modo a assegurar que os auditores internos mantenham e aumentem continuamente suas capacidades profissionais, conforme as atividades essenciais disponíveis no KPA 2.3 do IA-CM. |
| 6 | Revisão do Estatuto | Apresentação de proposta de revisão do Estatuto de Auditoria Interna à Diretoria Colegiada da ANAC, em conformidade com o que define o art. 22 da Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019. |
| 7 | Metodologia de Supervisão dos trabalhos de Auditoria | Elaborar Conceitual de Supervisão dos trabalhos, contendo funções e responsabilidades de revisão e de supervisão dos trabalhos; alocação de pessoal nos trabalhos (proficiência coletiva); e o <i>checklist</i> de supervisão |
| 8 | Avaliação Interna de Qualidade | Estruturar o monitoramento da evolução do nível de maturidade IA-CM da AUD. Adicionalmente, realizar a avaliação interna de qualidade IA-CM com vistas à preparação da AUD para a avaliação externa de certificação IA-CM Nível 2. |
| 9 | Metodologia de Auditoria Financeira | Prosseguir no desenvolvimento da metodologia de auditoria financeira, com definição do fluxo, dos principais artefatos e papéis de trabalho e da atuação dos agentes envolvidos no processo. |
| 10 | Mapeamento dos Sistemas Institucionais | Mapear os sistemas e bases de dados da ANAC para auxiliar na elaboração do PAINT e facilitar a execução dos serviços de auditoria. |

4. CAPACIDADE OPERACIONAL

Para o exercício de 2024, a AUD possuirá¹ em seu quadro a Auditora-Chefe e 8 auditores, distribuídos em duas coordenações:

1. COPROS – que contará com um coordenador e um servidor com carga horária diária de 8h;
2. COAUD – que contará com um coordenador, quatro servidores com carga horária diária de 8h e um servidor com carga horária diária de 6h.

O Quadro 2 apresenta a capacidade total da AUD, em homem/dia e homem/hora, para o ano de 2024.

Quadro 2 – Capacidade total da AUD para o ano de 2024.

| DESCRIÇÃO | HOMEM/DIA | HOMEM/HORA |
|--|-----------|--------------|
| Total de dias úteis em 2024 | 255 | 2040 |
| Férias 2024 | -25 | -200 |
| Total de dias produtivos por servidor | 230 | 1840 |
| Quantidade relativa de servidores (um servidor com redução de carga horária) | 8,75 | 16100 |
| TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS | | 16100 |

¹ Considerada a data de aprovação deste PAINT, em novembro de 2023.

5. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

As seguintes premissas foram adotadas para a alocação dos servidores da AUD no ano de 2024:

1. Auditorias realizadas sempre com a participação mínima de 2 servidores;
2. Suporte de análise de dados por servidores especializados, quando cabível;
3. Dedicção dos servidores lotados na COPROS às atividades de qualidade da Auditoria Interna;
4. Alocação de, no mínimo, 40h de capacitação para cada auditor, incluindo a Auditora-Chefe, em capacitações previstas na trilha de capacitação da Auditoria Interna ou das Unidades a serem auditadas;
5. Previsão de reserva técnica de 10% da carga horária de cada servidor da unidade, exceto da Auditora-Chefe e de seu substituto, de forma a possibilitar a realização de capacitação adicional necessária para a execução dos serviços de auditoria e dos projetos de qualidade previstos no PAINT ou para suprir trabalhos prejudicados em razão de situações de ausências extraordinárias, como licença médica.

Consideradas a atual capacidade da AUD e as premissas apresentadas acima, define-se a alocação da força de trabalho para o ano de 2024, conforme Quadro 3.

Quadro 3 – Previsão de Alocação da Força de Trabalho da AUD para 2024.

| SERVIÇO | TOTAL DE HORAS |
|---|----------------|
| Serviços de Auditoria | 3840 |
| Monitoramento de Recomendações | 120 |
| Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) | 5478 |
| Acompanhamento de Demandas de Órgãos Externos de Controle | 620 |
| Capacitação | 360 |
| Gestão Interna | 1260 |
| Reserva Técnica (10% da capacidade de cada servidor) | 1242 |
| Outros ² | |
| TOTAL DE HORAS ALOCADAS | 16100 |
| TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS | 16100 |

² Consideram-se Outros as demandas normativas de elaboração de documentos de planejamento e prestação de contas dos trabalhos de auditoria, como o PAINT 2023, o Parecer da Auditora-Chefe sobre a regularidade da Prestação de Contas da ANAC e o PAINT 2025. Adicionalmente, estão incluídas as horas referentes à Supervisão de Qualidade dos trabalhos, à Articulação Institucional e ao serviço de apoio em análise de dados aos trabalho de auditoria.

Importante informar que, durante a elaboração deste PAINT, foram identificados os principais riscos para execução dos serviços de auditoria em 2024 e as respectivas ações de tratamento, preventivas e corretivas, apresentados no Quadro 4.

Quadro 4 – Principais riscos e ações de tratamento para a entrega dos serviços de auditoria em 2024.

| Risco | Ações de tratamento |
|---|---|
| Transição ou reestruturação significativa nos objetos auditáveis | Revisões semestrais do PAINT. |
| Definição de HH de auditoria insuficiente para o escopo | Revisão da metodologia de auditoria interna a iniciar em novembro de 2023. |
| Diminuição da capacidade operacional da AUD | Repriorização de trabalhos junto à Diretoria; Reforço de capacidade operacional da AUD à Superintendência de Gestão de Pessoas da ANAC; Definição de HH destinado à reserva técnica. |
| Necessidade de conhecimentos específicos para o trabalho da auditoria, não presentes na equipe da AUD | Capacitação anterior ao planejamento do trabalho de auditoria e em alinhamento à trilha de capacitação da ANAC; Solicitação de apoio à CGU; Repriorização do trabalho, observada a lista definida junto à Diretoria Colegiada, até que seja possível ter servidor com conhecimento necessário na equipe de auditoria. |

6. ANEXO I – METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA

A metodologia de seleção dos objetos a serem auditados considera as condições do contexto, as competências técnicas disponíveis e a avaliação da maturidade da gestão de riscos da organização.

Para a construção de seu planejamento para o ano de 2024, a Auditoria Interna da ANAC manteve sua metodologia de priorização a partir de **fatores de risco**.

A definição dos fatores de riscos foi precedida por uma análise exploratória das Normas Internacionais de Auditoria Interna, das fontes de informações disponíveis na ANAC e da análise de boas práticas de outras entidades da Administração Pública. O Plano de Diretrizes Estratégicas foi a principal fonte norteadora da construção do documento.

ETAPAS DO PROCESSO DE PRIORIZAÇÃO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS

Mapeamento dos objetos auditáveis

Para definição do Universo Auditável, a AUD realizou uma adaptação à Cadeia de Valor da ANAC, a qual está estruturada em Macroprocessos, Grupos de Processos, Processos de Negócio e Variantes de Processos de Negócio. Desse trabalho, definiu-se um conjunto de 20 objetos auditáveis, descritos no Anexo I – Universo Auditável (Documento SEI nº 9105832).

Pontuação dos critérios utilizados

Para classificação dos objetos auditáveis, foram utilizados os fatores de risco de impacto e probabilidade. No fator impacto foi alocado o critério relevância, que contou com a percepção da Diretoria Colegiada e a percepção dos chefes das Unidades Diretamente Vinculadas à Diretoria (UDVD) sobre o grau de importância dos objetos auditáveis e a abrangência dos objetos em relação à consecução da estratégia da ANAC. No fator probabilidade, criticidade e rotação de ênfase foram avaliados.

Critério “Relevância”.

A relevância significa a importância relativa ou o papel desempenhado por um determinado objeto auditável no contexto de atuação da Agência. Para composição desse fator, foram considerados três itens, com a seguinte escala de valores:

a. Percepção da Diretoria Colegiada

A AUD encaminhou um questionário às quatro Diretorias da ANAC para captar o nível de relevância de cada um dos 20 objetos auditáveis. Em função do grau de relevância para o próximo ano e avaliados o alcance dos objetivos estratégicos e/ou o fortalecimento da imagem da ANAC, cada Diretor pôde avaliar o objeto como alto, médio ou baixo, sendo atribuída, respectivamente, a pontuação 5, 3 e 1, mostrada a seguir:

| | | |
|----------|--------------------|---|
| 5 | Maior nota | Alto (para o próximo exercício, os processos, projetos, programas e ações do objeto auditável são de significativa prioridade para o alcance dos objetos estratégicos e/ou fortalecimento da imagem da ANAC) |
| 3 | Segunda maior nota | Médio (para o próximo exercício, os processos, projetos, programas e ações do objeto auditável são de razoável prioridade para o alcance dos objetivos estratégicos ou fortalecimento da imagem da ANAC, porém, existem iniciativas institucionais de maior prioridade) |
| 1 | Menor nota | Baixo (para o próximo exercício, apesar da relevância do objeto na cadeia de valor da ANAC, as suas iniciativas não são consideradas prioritárias) |

Desta forma, atribuiu-se a seguinte escala de acordo com a faixa de porcentagem da pontuação obtida por cada objeto auditável:

| | | |
|----------|--------------------|---|
| 5 | Maior Nota | Quando o objeto obteve 70% ou mais da pontuação total possível |
| 3 | Segunda maior nota | Quando a pontuação obtida pelo objeto estiver entre 50 e 69% da pontuação total |
| 1 | Menor nota | Quando a porcentagem da pontuação obtida pelo objeto for inferior a 50% |

b. Percepção dos Chefes de UDVDs

A AUD encaminhou um questionário aos chefes de UDVD para captar o nível de relevância de cada um dos 20 objetos auditáveis. Em função do grau de relevância para o próximo ano e avaliados o alcance dos objetivos estratégicos e/ou o fortalecimento da imagem da ANAC, cada gestor pôde avaliar o objeto como alto, médio ou baixo, sendo atribuída, respectivamente, a pontuação 5, 3 e 1, mostrada a seguir:

| | | |
|----------|--------------------|---|
| 5 | Maior nota | Alto (para o próximo exercício, os processos, projetos, programas e ações do objeto auditável são de significativa prioridade para o alcance dos objetos estratégicos e/ou fortalecimento da imagem da ANAC) |
| 3 | Segunda maior nota | Médio (para o próximo exercício, os processos, projetos, programas e ações do objeto auditável são de razoável prioridade para o alcance dos objetivos estratégicos ou fortalecimento da imagem da ANAC, porém, existem iniciativas institucionais de maior prioridade) |
| 1 | Menor nota | Baixo (para o próximo exercício, apesar da relevância do objeto na cadeia de valor da ANAC, as suas iniciativas não são consideradas prioritárias) |

Desta forma, atribuiu-se a seguinte escala de acordo com a faixa de porcentagem da pontuação obtida por cada objeto auditável:

| | | |
|----------|--------------------|---|
| 5 | Maior Nota | Quando o objeto obteve 77% ou mais da pontuação total possível |
| 3 | Segunda maior nota | Quando a pontuação obtida pelo objeto estiver entre 68 e 76% da pontuação total |
| 1 | Menor nota | Quando a porcentagem da pontuação obtida pelo objeto for inferior a 68% |

c. Quando o objeto auditável estiver relacionado à consecução da estratégica da ANAC, atribuiu-se:

| | | |
|----------|--------------------|---|
| 5 | Maior Nota | Quando o objeto auditável possui objetivos estratégicos específicos no Plano de Diretrizes Estratégicas em 3 ou mais objetivos estratégicos. |
| 3 | Segunda maior nota | Quando o objeto auditável possui objetivos estratégicos específicos no Plano de Diretrizes Estratégicas em 2 objetivos estratégicos. |
| 1 | Menor nota | Quando o objeto auditável não possui objetivo estratégico específico no Plano de Diretrizes Estratégicas ou possui em apenas um objetivo estratégico. |

Critério “Criticidade”

A criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar, identificadas em uma determinada unidade ou programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, fraquezas, pontos de controle com riscos latentes das trilhas de auditoria ou fiscalização.

Para a obtenção do valor do fator “Criticidade”, foram considerados 2 itens, conforme apresentados adiante.

d. Item 1 – Classificação dos processos críticos da ANAC

A Metodologia de Gestão de Riscos Organizacionais da ANAC define que os processos organizacionais devem ser classificados e priorizados conforme sua criticidade, para o gerenciamento de riscos e respectivos prazos.

Tal Metodologia consiste em atribuir a cada um dos processos da Agência notas de impacto e tolerância, e classificá-los em grupos 1, 2 e 3.

Conforme a relação do perfil dos processos organizacionais da ANAC (disponível em: https://extranet.anac.gov.br/planejamento_institucional/gestao-de-riscos-dos-processos-organizacionais/PerfildeProcessosOrganizacionais.pdf), foi atribuída uma pontuação de acordo com a porcentagem de cada perfil processual em relação ao número total de processos de negócio do objeto auditável.

Se um objeto auditável possuir menos de 50% do total de seus processos de negócio de determinado Grupo, recebe-se a pontuação igual 1. Caso o total de processos de negócio de um grupo específico represente de 50 a 79% do total do objeto auditável, recebe-se a nota 3. Por fim, caso o total de um grupo abranja 80% ou mais de um objeto, dá-se a pontuação 5.

Além disso, os grupos 1, 2 e 3 receberam, respectivamente, os pesos 3, 2 e 1 para fins de cálculo.

Desta forma, após o cálculo da média ponderada final, atribuiu-se:

| | | |
|----------|--------------------|---|
| 5 | Maior Nota | Quando a média ponderada calculada for maior ou igual a 80% da máxima pontuação possível |
| 3 | Segunda maior nota | Quando a média ponderada calculada estiver entre os valores de 50 e 79% da maior pontuação possível |
| 1 | Menor nota | Quando a média ponderada calculada for menor do que 50% da maior pontuação possível |

e. Item 2 – Decisões dos Órgãos de Controle

Este fator de risco é representado por recomendações e determinações oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU), diretamente relacionadas com o objeto auditável em avaliação no exercício de 2023.

De acordo com o relacionamento do objeto com as decisões dos Órgãos de Controle, foi atribuída a seguinte pontuação:

| | | |
|----------|--------------------|--|
| 5 | Maior Nota | Houve determinação ou recomendação aos órgãos centrais do Poder Executivo e com impacto na ANAC. |
| 3 | Segunda maior nota | Houve determinação ou recomendação direta à ANAC. |
| 1 | Menor nota | Não houve citação ou apenas houve comunicação. |

Critério Rotação de Ênfase

A rotação de ênfase define o período de rotatividade de realização dos trabalhos. Para a pontuação do fator, utilizou-se como insumo o histórico de serviços prestados pela Auditoria Interna nos últimos anos com a respectiva escala de valores, adiante demonstrada:

| | | |
|----------|--------------------|---|
| 5 | Maior Nota | Se o último serviço de auditoria no objeto auditável tiver ocorrido nos três anos anteriores ao ano corrente ou ano anterior. |
| 3 | Segunda maior nota | Se a última auditoria ocorrida no objeto auditável tiver sido realizada nos dois anos anteriores ao ano corrente. |
| 1 | Menor nota | Se o último trabalho de auditoria no objeto tiver ocorrido no ano corrente. |

Pontuação dos fatores de probabilidade e impacto

Após a atribuição da pontuação para cada objeto auditável, os critérios foram enquadrados dentro dos fatores de **probabilidade e impacto**.

Para obter o resultado do **fator impacto**, deverá ser somado os itens referentes à **relevância**. A abrangência organizacional terá seu valor multiplicado por 1, a percepção dos chefes de UDVD terá seu valor multiplicado por 1 e a percepção da Diretoria terá seu valor multiplicado por 2. Para calcular o **fator probabilidade**, foi considerada a soma dos critérios de criticidade e rotação de ênfase. Por fim, os fatores probabilidade e impacto foram multiplicados, e os objetos classificados em ordem decrescente para avaliação da importância.

Definição dos tipos de serviço e dos objetivos do trabalho de auditoria

Após a realização da avaliação de riscos e o ordenamento por nota decrescente dos objetos auditáveis, a AUD analisou criticamente os objetos e seus fatores de riscos, definiu o tipo de serviço de auditoria (avaliação ou consultoria) a ser prestado para cada objeto e os respectivos objetivos da auditoria.

A lista de prioridades foi definida a partir da capacidade operacional da AUD (Capítulo 4) e das premissas e restrições identificadas.

Além disso, procurou-se evitar atuar em temas que já possuíssem planos de ações corretivas em andamento derivadas da atuação da própria Auditoria Interna, da Área de Gestão de Riscos da ANAC ou de avaliação de Órgãos de Controle, de modo a propiciar um rodízio de ênfase entre os objetos relacionados.



ACOMPANHE A ANAC NAS REDES SOCIAIS



[/oficialanac](#)



[/company/oficial-anac](#)



[/oficialanac](#)



[/oficialanacbr](#)



[/oficial_anac](#)